



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.521/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.040 01 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.040 de 01 de fevereiro de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$196.707,01 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e um centavo) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| CREDITOS ESPECIAIS | | | | Valor - R\$ |
|---|---|-----|---------------------|-------------|
| Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE | | | | |
| Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | | | |
| 10.301.0002.2.009 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| 4.4.90.51.00 | 1 | 607 | Obras e Instalações | 186.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | 5 | 608 | Obras e Instalações | 10.707,01 |
| TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS | | | | 196.707,01 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$10.707,01 (dez mil, setecentos e sete reais e um centavo), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$10.707,01

(dez mil, setecentos e sete reais e um centavo)

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

| ANULAÇÕES | | | | Valor - R\$ |
|---|---|-----|--|-------------|
| Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE | | | | |
| Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | | | |
| 10.301.0002.2.009 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | | | |
| 3.3.90.30.00 | 1 | 72 | MATERIAL DE CONSUMO | 62.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 1 | 78 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 62.000,00 |
| | | | | |
| 10.302.0002.2.044 MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO | | | | |
| 3.3.90.39.00 | 1 | 108 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 62.000,00 |
| | | | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | 186.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 01 de fevereiro de 2018.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra


JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"